



Câmara Municipal de Cubatão

Pl. 02
JR

PROJETO DE LEI Nº 43/2021

43

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
382 2021	43 2021	1	QVARESMA

DENOMINA "ALAMEDA GENI BATISTA ANGELO", O ACESSO 1 - PROLONGAMENTO DA AVENIDA TIRADENTES, A ALAMEDA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO
AS 12:11 H.S. 31 DE 5 DE 2021
POR: QVARESMA
PROTOCOLO

Artigo 1º - Fica denominada "Alameda Geni Batista Angelo", o Acesso 1 - a Alameda localizada no assentamento Beira Rio em Cubatão.

§1º A Alameda Geni Batista Angelo, atual Acesso 1 - prolongamento da Avenida Tiradentes, do assentamento Beira Rio, contará com a medida de 183,45m de comprimento por 7,07m de largura em média, totalizando uma área de 1.297,73m²;

§2º A Alameda Geni Batista Angelo, atual prolongamento da Avenida Tiradentes, confrontará na frente do Trecho do Acesso 1 - Alameda (prolongamento da Avenida Tiradentes) que dá acesso ao Jardim Costa e Silva;

§3º O lado direito confrontará a margem direita do Rio Cubatão;

§4º O lado esquerdo confrontará o Assentamento Beira Rio;

§5º Os fundos confrontarão o Trecho do Acesso 1 - Alameda (prolongamento da Avenida Tiradentes) que dará acesso à Avenida 9 de Abril;

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.688/2014.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 31 de maio de 2021.

488º Fundação do Povoado.

72º Emancipação.

RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR - PSDB



JUSTIFICATIVA

Trata-se de um trabalho social elaborado com base nas diretrizes do Trabalho Social em Habitação que tem como um dos elementos centrais o eixo MOC - Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, o qual garantirá, por exemplo, o acesso a correspondências, abrir contas bancárias, diminuição da desigualdade, etc.

Vale destacar, que o processo de regularização fundiária do assentamento Beira-Rio teve início em 2009 por meio de um levantamento cadastral realizado pela Prefeitura de Cubatão, sendo finalizado após diversas diligências entre o Poder Executivo, munícipes residentes do referido assentamento e este Vereador.

Destaco ainda, que tal procedimento possui previsão na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 11.336/2020, o qual dispõem sobre a regularização fundiária urbana, respectivamente.

O procedimento ocorreu em cinco etapas (anexo):

1. Reunião com as lideranças para esclarecimentos quanto ao processo de escolha dos nomes com a comunidade;
2. Entrega domiciliar do formulário para a escolha dos nomes;
3. Reunião com os moradores e lideranças para a coleta dos formulários com as definições dos nomes escolhidos para os logradouros;
4. Reunião com os moradores da Alameda e do Beco para sanar alguns impasses e questionamentos;
5. Levantamento da história dos moradores que dão nome aos logradouros e o porque da escolha dos mesmos.

Importante frisar que o nome escolhido, Alameda Geni Batista Angelo, se deu em razão de ser uma das primeiras moradoras do assentamento. A Sra. Geni nasceu em 10/08/1941 na cidade de Piquerobi/SP e faleceu em 16/06/2018.

Frisa-se ainda, que em 1953 veio morar neste município, onde casou e constituiu família. Já em 1976, veio morar no referido assentamento junto com outras famílias, ajudando a estabelecer a Alameda que carregará seu nome.

Infelizmente, a Sra. Geni Batista Angelo não conseguiu viver o suficiente para ver seu assentamento legalizado, todavia através dos moradores que lá vivem e a admiram, em forma de gratidão, respeito e saudade, desejam que seja prestada tal honra (anexo).



Câmara Municipal de Cubatão

Pl. 07
1
JQ

Além disso, a regularização fundiária também foi discutida no processo administrativo nº 12.985/2017.

Por todos estes motivos, apresento o presente Projeto de Lei.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR - PSDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP
(13) 3362-4291 – habitacao@cubatao.sp.gov.br

Ofício nº 005/2021/SEHAB/DRFUA/accr

Cubatão, 2 de março de 2021.

Ao Senhor Vereador
Rodrigo Ramos Soares
Câmara Municipal de Cubatão
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Bloco Executivo
1º Andar – Centro – 11.510-900 – Cubatão – SP

Assunto: **Encaminha. Correspondências. Regularização Fundiária Assentamento Beira Rio**

Senhor Vereador,

1. Vimos por meio deste encaminhar para Vossa ciência e deliberação:
 - a. Relatório social informativo sobre a escolha dos nomes de logradouros no Núcleo Beira-Rio;
 - b. Cópia do Decreto Municipal nº 11.336/2020 que trata da conceituação de logradouros para fins de Reurb;
 - c. Memorial Descritivo dos logradouros;
 - d. Planta de Arruamento, em razão do processo de Regularização Fundiária.
2. Tal documentação se dá em razão do procedimento de Regularização Fundiária, tratada nos autos do processo administrativo nº 12.985/2017.
3. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


ANDREA MARIA DE CASTRO
Secretária Municipal de Habitação



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO BEIRA RIO

RELATÓRIO SOCIAL INFORMATIVO

ESCOLHA DOS NOMES DOS LOGRADOUROS ESCOLHIDOS PELOS MORADORES

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Social Informativo foi elaborado baseado nas diretrizes do Trabalho Social em Habitação que tem como um dos elementos centrais o eixo **MOC – Mobilização, Organização e Fortalecimento Social**.

O objetivo deste eixo refere a estabelecer canal de informação e comunicação com a população beneficiária e fortalecer vínculos de solidariedade e cidadania e desenvolver ações de apoio à organização e participação da população tanto do projeto quanto na vida da cidade, por meio de apoio à consolidação de uma organização representativa e autônoma dentro de cada comunidade.

“O trabalho social (em habitação) é concebido como um conjunto de ações inclusivas com caráter socioeducativo, adequadas à realidade socioeconômica e cultural da população e às características da área de intervenção, afinadas com os princípios da Política habitacional, com a diretrizes dos programas e desenvolvidas em articulação com todos os agentes sociais envolvidos nos processos de decisão, implantação e controle dos programas de moradia.” (IEE/PUCCSP).

DESENVOLVIMENTO

Os espaços ocupados pelas pessoas na cidade também contam histórias. A inexistência de endereço com CEP é algo realmente constrangedor para os moradores, pois fica sem a possibilidade de comprovar sua residência, sejam para emissão ou confecção de documentos, matrículas dos filhos na escola, fazer cadastro em loja, abrir conta bancária, concorrer à vaga de emprego e nos momentos em que a saúde está comprometida o chamado de socorro para atendimento de urgência também são fatores de dificuldades para atendimento aos serviços.

Em Cubatão, os moradores do núcleo Beira Rio poderão exercer um dos direitos básico da cidadania, o de receber correspondências em suas casas, pois serão incluídos no mapa da comunicação postal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Desenvolvimento Comunitário

fl. 07
T. J. Q.

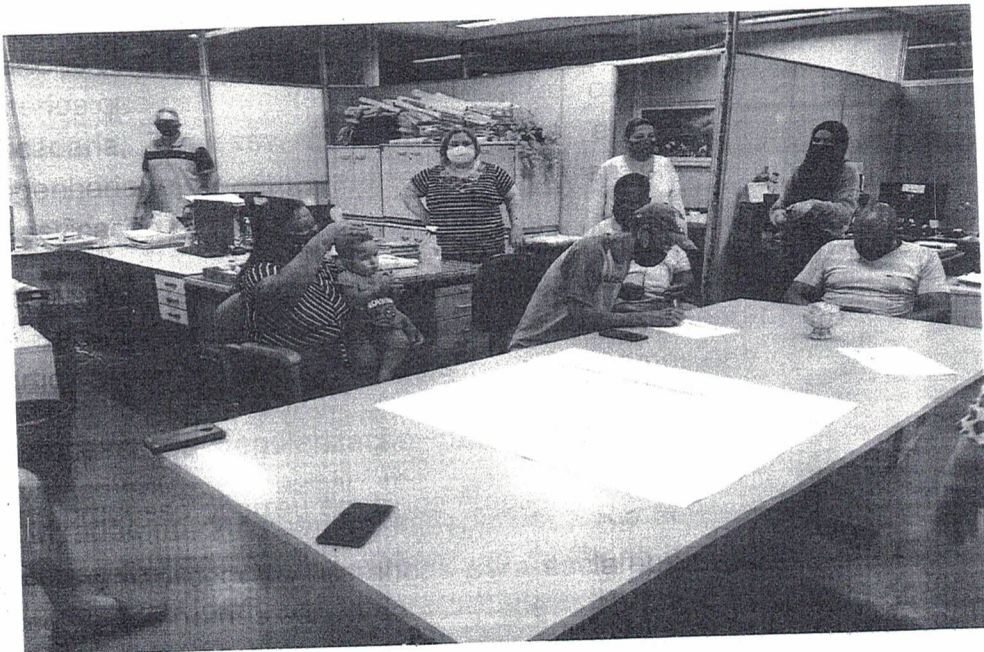
O processo de Regularização Fundiária teve início em 2009 por meio de um Levantamento Cadastral realizada pela Prefeitura de Cubatão, dados registrados no documento Relatório Beira Rio 2009. Em 2012, foi contratada a empresa INTEGRA para elaboração do Plano de Regularização Fundiária, no entanto as atividades só voltaram a ser executadas em de 2017.

Com a definição dos lotes de cada morador e o acesso as residências, analisados pelo serviço de topografia para posterior encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis, houve a necessidade de especificar os critérios que definem as vias públicas, tais como: Rua, Ladeira, Beco, Alameda, Escadaria, Travessa, Entrada particular e etc. Para tanto, os técnicos de engenharia e arquitetura fizeram pesquisa e visita in loco para análise e classificação das vias.

Após a realização da classificação e conceitos das vias públicas, os técnicos do Serviço Social iniciaram as ações de mobilização dos moradores para que participassem do processo de escolha dos nomes dos logradouros.

Este processo ocorreu em cinco etapas:

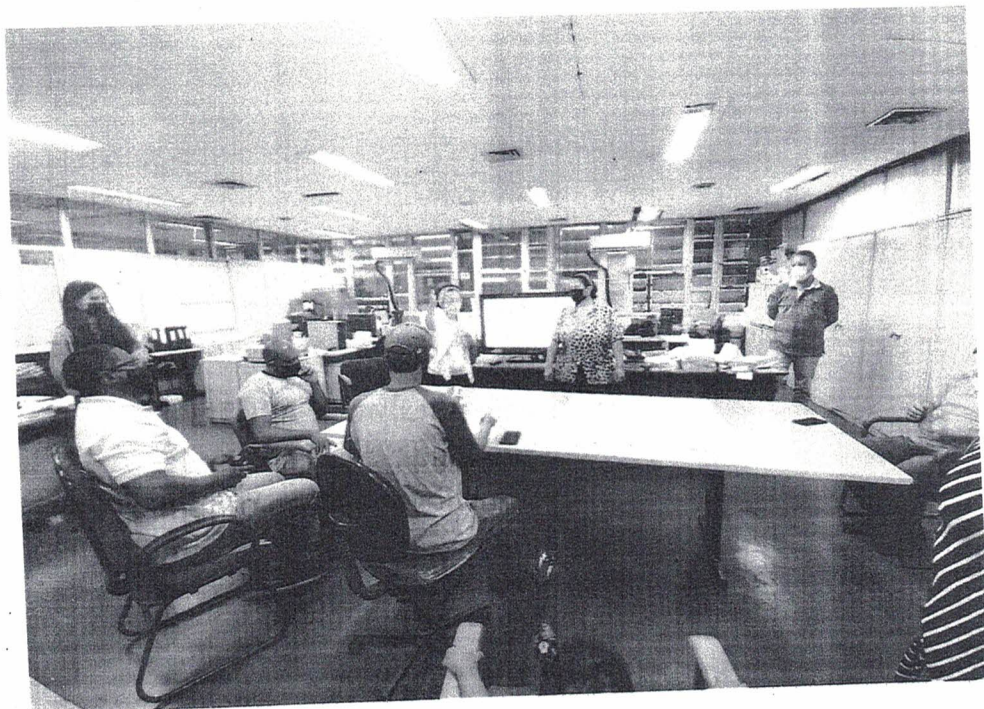
- 1 – Reunião com as lideranças para esclarecimentos quanto ao processo de escolha dos nomes com a comunidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Desenvolvimento Comunitário

Fl. 00
JQ



2 – Entrega domiciliar do formulário para escolha dos nomes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Desenvolvimento Comunitário

Fl. 01
7 JQ



3 – Reunião com os moradores e lideranças para coleta dos formulários com as definições dos nomes escolhidos para os logradouros.



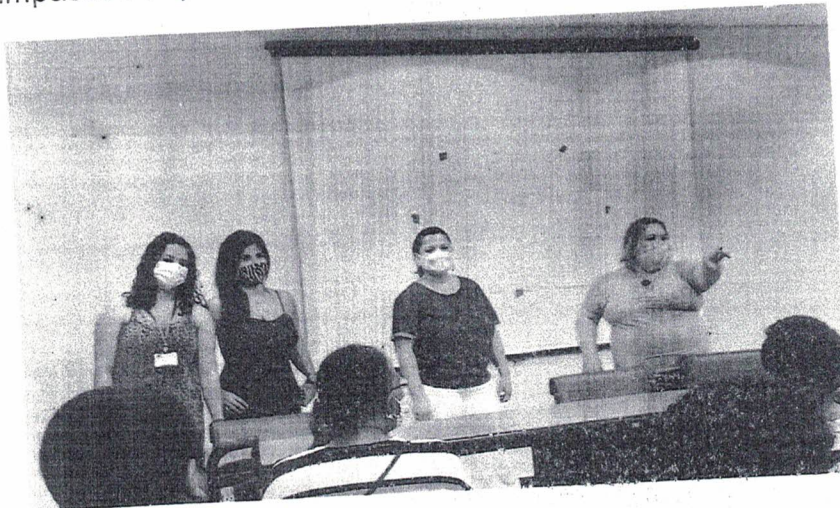


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Desenvolvimento Comunitário

Fl. 10
78



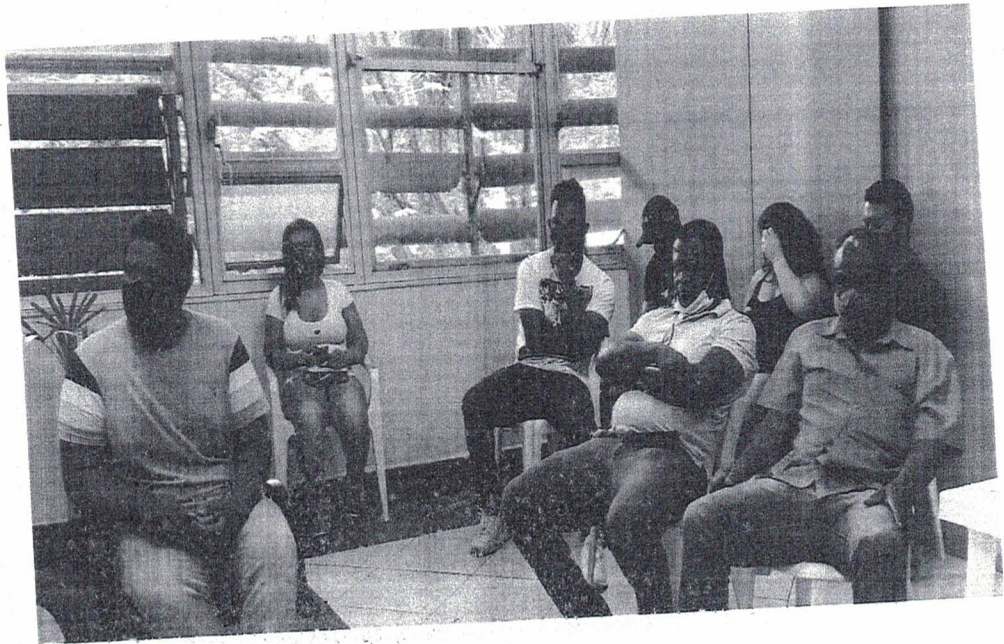
4 - Reunião com os moradores da Alameda e do Beco para sanar alguns impasses e questionamentos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Desenvolvimento Comunitário

Fl-77
JL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Desenvolvimento Comunitário

5 – Levantamento da história dos moradores que dão nome aos logradouros e o porquê da escolha dos mesmos. (anexo).

Diante do exposto, ficaram assim deliberadas as definições dos logradouros do Núcleo Beira Rio:

ALAMEDA: **GENI BATISTA ANGELO**

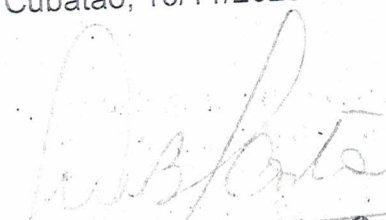
RUA: **ALVORECER**

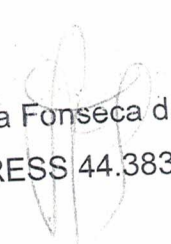
TRAVESSA: **HORTÊNCIO DOS SANTOS**


ENTRADA PARTICULAR: **CAIÇARA**

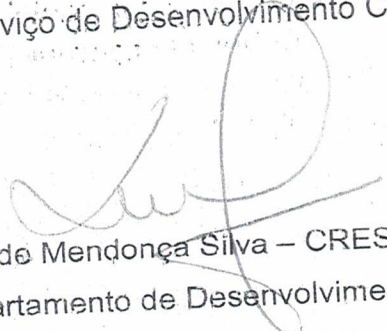
Desta forma, encerramos a intervenção do Trabalho Social junto ao Núcleo Beira Rio no processo de Regularização Fundiária.

Cubatão, 16/11/2020


Maisa Benício da Silva Costa
CRESS40.312


Vanessa Fonseca da Silva
CRESS 44.383


Maria Aparecida da Silva Ramos – CRESS 34.108
Chefe de Serviço de Desenvolvimento Comunitário


Lucimeire de Mendonça Silva – CRESS 28.251
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Comunitário



MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: Descrição do Sistema Viário

LOCAL: Assentamento Beira Rio -- Município de Cubatão - SP

OBJETIVO: Regularização junto ao CRI (Cartório de Registros de Imóveis de Cubatão)

SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Habitação da PMC

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Eng^o Julio Cesar Garofalo - CREASP N.º 5060210334/D - Responsável Técnico

Acesso 1 - Alameda (Prolongamento da Avenida Tiradentes) do Assentamento Beira Rio - mede 183,45m de comprimento por 7,07m de largura em média, totalizando uma área de 1.297,73m². Confronta na frente com o Trecho do Acesso 1 - Alameda (Prolongamento da Avenida Tiradentes) que dá Acesso ao Jardim Costa e Silva. Do lado direito de quem do Trecho do Acesso 1 - Alameda citado acima olha para a área, confronta com a margem direita do Rio Cubatão. Do lado esquerdo, confronta com o Assentamento Beira Rio. Nos fundos, confronta com o Trecho do Acesso 1 - Alameda (Prolongamento da Avenida Tiradentes) que dá Acesso à Avenida 9 de Abril.

Acesso 2 (Rua) do Assentamento Beira Rio - mede 53,72m de comprimento por 6,92m de largura em média, totalizando uma área de 371,52m². Confronta na frente com o Trecho do Acesso 1 - Alameda (Prolongamento da Avenida Tiradentes). Do lado direito de quem do Trecho do Acesso 1 - Alameda (Prolongamento da Avenida Tiradentes) olha para a área, confronta com os lotes 36A, 35, 34, 32 e 31 da quadra 2. Do lado esquerdo, confronta com os lotes 08 e 09A da quadra 1, Acesso 3 (Travessa), lotes 26 e 28 da quadra 1 e com o Acesso 4 - Entrada Particular. Nos fundos confronta com a área do Parque dos Trabalhadores ou Sucessores.

Acesso 3 (Travessa) do Assentamento Beira Rio - mede 72,24m de comprimento por 4,51m de largura em média, totalizando uma área de 328,81m². Confronta na frente com o Acesso 2 (Rua). Do lado direito de quem do Acesso 2 (Rua) olha para a área, confronta com os lotes 26, 27, 25, 24, 23, 22 e 21 da quadra 1. Do lado esquerdo, confronta com os lotes 09A, 09B, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 19 da quadra 1. Nos fundos confronta com o lote 20.



SOFT
Engenharia e Construções Ltda.

Fl. 11
Jul

Acesso 4 (Entrada Particular) do Assentamento Beira Rio mede 24,30m de comprimento por 1,80m de largura em média, totalizando uma área de 43,80m². Confronta na frente com o Acesso 2 (Rua). Do lado direito de quem do Acesso 2 (Rua) olha para a área, confronta com a área do Parque dos Trabalhadores ou Sucessores e com os lotes 29 e 30 da quadra 1. Do lado esquerdo, confronta com o lote 29 da quadra 1. Nos fundos confronta com a área verde.

Cubatão, 08 de novembro de 2.020

Eng^o Julio Cesar Garofalo
CRÉASP. N.º 5060210334/D
Responsável Técnico

Alameda GENY BATISTA ANGELO

O nome GENY BATISTA ANGELO foi escolhido baseado na trajetória de vida dessa mulher, uma das primeiras moradoras do bairro, mãe de uma grande família.

Nascida em 10 de agosto e registrada em 20 de setembro de 1941 na cidade de Piquerobi SP e falecida em 16 de junho de 2018, filha de trabalhadores das fazendas de café no interior do estado de São Paulo, GENY BATISTA ANGELO aprendeu desde muito cedo a trabalhar sem descanso e a ajudar o próximo. Sua infância consistia em ajudar os pais na lavoura e em poucos momentos de folga em brincar com seus dois irmãos. Em 1953, vieram para a baixada em busca de trabalho. Aqui em Cubatão casou-se e constituiu família tendo tido então dez filhos, sendo cinco vivos e nove netos, sendo oito vivos. Após 11 anos de casada veio, em 1976, morar onde funcionava uma ferraria do DER (Departamento de Estrada de Rodagem) e aqui, junto com outras famílias de funcionários do DER, ajudou a estabelecer a alameda que hoje carrega seu nome.

Nunca mediu esforços para ajudar o próximo, era uma pessoa cristã e todos os vizinhos sentiam-se amparados quando necessitavam. Uma guerreira até nos seus últimos dias de vida. GENY se preocupava em ajudar e agradar todos com quem mantinha contato. Sempre dividiu o que tinha com todos, mesmo quando o que tinha era pouco, mas dividia todos os dias sua enorme alegria dando sempre um tchauzinho da janela da sua cozinha para todos que ali passavam. Infelizmente, GENY não viveu o suficiente para realizar o sonho de ver seu bairro ser legalizado.

A escolha do nome não vem como homenagem a mulher que foi GENY, mas sim como uma honra aos moradores; como gratidão, respeito e saudade.

Morador: Mário Gonçalves Machado Júnior casa 45

A GENY BATISTA ANGELO foi uma mulher que deu uma educação exemplar para os seus filhos, esses que sempre se importaram em zelar pela manutenção desse lugar para o bem estar de todos, uma mulher que dedicou a sua vida a viver aqui sendo prestativa e sempre cordial com todos. Uma mulher que merece sim ser lembrada e que tenhamos gratidão pelo seu legado, aqui conosco nesse bairro querido por todos. E como morador, mesmo não fazendo parte de sua família, me sinto como se fosse e dei sim uma sugestão a de dar o nome a rua em que moro te homenageando Dona Geny, que Deus te abençoe, isso me deixa muito feliz em um momento aprazível para todos.

Moradora: Maria Aparecida de Oliveira

Meu nome é Maria Aparecida de Oliveira, moradora do bairro Beira Rio e fomos agraciados de escolher o nome da "Alameda", eu penso que uma alameda tem que ter nome próprio e foi por isso que escolhi o nome da dona "Geny Batista Angelo" que foi uma pessoa maravilhosa que passou pela Terra e deixou só virtudes.

Quem já teve o privilégio de conversar com ela sabe da sua bondade com todos. Fico emocionada de falar dela, pois deixou uma família maravilhosa. O nome GENY BATISTA ANGELO, traduz em doçura, paz, harmonia, amor!!!

Fl. 13
JR

Antonio Manoel Aguiar
 Ismael Batista Aguiar
 Lenia Maria Lima de Aguiar
 Maria Aparecida Oliveira
 Manoel Pedro da Silva
 Cláudio Batista Aguiar
 Gêise Batista Aguiar
 Marcos Gonçalves Machado Júnior

et.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
GENY BATISTA ANGELO

CPF
53335443870
MATRÍCULA:
116020 01 55 2018 4 00065 257 0021226 68

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO TÍTULO DE ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de ANTONIO RODRIGUES BATISTA e de IZALTINA AMANCIO DA SILVA BATISTA. Residente: Rua Treze de Março, nº 78, Centro, em Cubatão - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Era casada com Milton das Neves Angelo (Cert.Cas.Nº3533, fls.89, Livro B-16, aos 31/12/1984, em Cubatão-SP); deixa os filhos: Eliezer, 52; Joel, 50; Miriana, 48; Antonio, 47; Ismael, com 46 anos de idade respectivamente; Geni, falecida; e Dalila, falecida; não deixa bens; não deixa testamento conhecido; era eleitor(a) em Cubatão-SP; RG: 226814828 - SSP/SP; CPF: 53335443870; Título 441386670191; Zona 119; Seção 15 Registro feito de acordo com a Lei Federal Nº13.464, de 26 de fevereiro de 2017. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Oficial de Registro Civil de Cubatão
Fabio Capraro - Oficial Titular
Cubatão/SP
Rua São Paulo, 316 - Jardim São Francisco
CEP 11500-020 - Fone: (013) 3361-7172

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cubatão - SP, 28/06/2018.

Karina Oliveira da Silva
Escrevente Substituta

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Romulo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CNPJ: 62.289.416/0001-03
Rua São Paulo Nº 316 - Centro
CEP 11.500-020 - Cubatão-SP
TEL: (13) 3361-7172

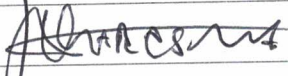
116020 - AA 000052231



À DATECP:

Encaminho os presentes autos para que sejam
dadas as devidas providências.

Cubatão, 01 de junho de 2021.



JOÃO ALVES QUARESMA

Coord. de Exp., Com. e Protoc. II - Interino